



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 056 DE 19 OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a remoção de servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e no Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de servidor público, ocupante do cargo de Analista de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMED;

Considerando que a servidora LUCIANE BRITO DE ALMEIDA, Matrícula 6254-1, é servidora efetiva, concursada para o cargo de Analista de Administração e Finanças, 20 horas, conforme Decreto nº 102, de 31 de julho de 2007, com lotação na sede do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removida da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, para prestar serviços na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMED a servidora LUCIANE BRITO DE ALMEIDA, Matrícula 6254-1;

Art. 2º. Em face do presente Decreto fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se a Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal